



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -  
 Email: [prgra01@jfpr.jus.br](mailto:prgra01@jfpr.jus.br)

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5002619-55.2023.4.04.7017/PR**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

<b>PROCESSO</b>	5002619-55.2023.4.04.7017
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY
<b>ANO FAB / ANO MOD</b>	2013/2014
<b>PLACA</b>	FF11J17
<b>RENAVAM</b>	992055849
<b>CHASSI</b>	9BWDB45U3ET179919
<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM</b>	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Civil, localizado na Rua Francisco de Oliveira Macedo, 246, Terra Roxa/PR.
<b>PRAZO DA VENDA DIRETA</b>	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
<b>COMISSÃO DE LEILÃO</b>	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
<b>CUSTAS JUDICIAIS</b>	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
<b>CONDIÇÃO</b>	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
<b>RESTRICÇÃO JUDICIAL</b>	Não consta
<b>AVARIAS</b>	Para-choques dianteiro ausente, radiador amassado (assim como algumas peças no seu entorno), rodas esquerdas ausentes, pneumático traseiro direito desinflado, vidro dianteiro direito aberto, acabamento interno danificado, centro da direção (local de acionamento da buzina) danificado e contendo peça de tecido dentro
<b>REGISTRO SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO VENDA</b>	<b>DE</b> Intenção de venda, comunicação de venda e Renainf. <b>DE</b>

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL ALENCAR GOUVEIA, Estagiário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da  
**5002619-55.2023.4.04.7017**

**700017155633 .V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700017155633v2** e do código CRC **3d9ce316**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): RAFAEL ALENCAR GOUVEIA  
Data e Hora: 5/11/2024, às 16:37:5

---

**5002619-55.2023.4.04.7017**

**700017155633 .V2**